



**DELIBERAÇÃO Nº 057 – 06/05/2021**

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, reunida em 28 de abril de 2021, na cidade de Curitiba-PR, e, **considerando:**

- Portaria nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- Portaria nº 1.459, de 24 de junho de 2011 que institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS – a Rede Cegonha;
- Portaria nº 930, de 10 de maio de 2012, que define as diretrizes e objetivos para a organização da atenção integral e humanizada ao recém-nascido grave ou potencialmente grave e os critérios de classificação e habilitação de leitos de Unidade Neonatal no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- Deliberação CIB-PR nº 035 de 02/04/2020, que aprova o Programa Estadual de Qualificação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde – QualiCIS;
- As mudanças ocorridas no perfil das crianças desde a implantação da Rede de Atenção à Saúde;
- A proteção e o fomento ao desenvolvimento integral da criança até os dois anos, período importante e sensível da primeira infância, durante o acompanhamento de puericultura do lactente;
- A estratificação de risco para a criança como elemento orientador para organização da atenção nos seus diversos níveis: Atenção Primária à Saúde (APS), Atenção Ambulatorial Especializada (AAE) e Atenção Hospitalar (AH);

**Aprova** a Estratificação de Risco de Crianças de 0 a 2 anos de idade no âmbito da Linha de Cuidado Materno Infantil, conforme Anexo I.

**Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto**  
**(Beto Preto)**  
*Secretário de Estado da Saúde do Paraná*

**Ivoliciano Leonarchik**  
*Presidente do COSEMS/PR*